



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 062/2014, 27 de junho de 2014.

**Determina a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 3º, da Portaria nº 052/2014 do Processo de Sindicância sobre o Percentual de Medição de Obra da Creche de Educação Infantil PAC II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial para Apreciação e Levantamento de Dados sobre o Percentual de Medição de Obra da Creche de Educação Infantil PAC II,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 052/2014, de 26 de maio de 2014, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de junho de 2014.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 03 / 04 / 2014

Página: 2 - edição 840